



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM
13 / 10 / 2005
L. Ribeiro
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 26 /2005.

Dispõe sobre **alienações de veículo**, pertencente a esta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o veículo **VW/ FUSCA 1600 – PAS/AUTOMÓVEL/VER ORIGIN, placa MMP 1838/PB, movido a gasolina, cor vermelha, ano/modelo 1995, chassi 9BWZZZ113SP003481, código renavan 643151788**, inservível a Administração Pública Municipal, através da modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de outubro de 2005.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB
L. Ribeiro
Felicidade Lício Ribeiro
PRESIDENTE